



São Paulo, 18 de dezembro de 1979.

GABINETE
DO
REITOR

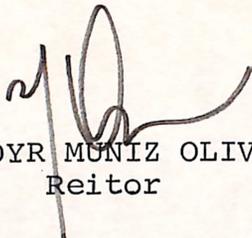
GR-912
WMO/mvp

Prezado Senhor.

É do meu conhecimento que Vossa Excelência foi convidado pelo Instituto de Física para retornar aos quadros desta Universidade, conforme orientação da Circular DC/13 nº 47 (de que anexo cópia) encaminhada aos senhores Diretores das Unidades. Ademais, em sua reunião de 18.12.79, o Conselho Universitário demonstrou o maior interesse em que os convidados pelas Unidades manifestem sua concordância.

Considerando pois o convite da Unidade e no intuito de procurar viabilizar o retorno através da legislação de anistia em vigor e das medidas que forem de competência desta Reitoria, consulto-o se é seu desejo que seja dado andamento às devidas providências; em caso afirmativo, encareço que a sua concordância deverá expressar-se na forma da supra citada circular até o dia 26 do corrente.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.


WALDYR MUNIZ OLIVA
Reitor

Excelentíssimo Senhor
Professor Doutor Mario Schenberg
Av. Dr. Arnaldo nº 2050
CAPITAL



GABINETE
DO
REITOR

Of. Circular DC/13 - nº 47

/gmp

São Paulo,

aos 10 de dezembro de 1979.

Senhor Diretor

Venho, pelo presente, transmitir ao alevado conhecimento de V.Exa., e dessa Unidade universitária, o incluso parecer da Consultoria Jurídica desta Reitoria, aprovado pela Comissão de Legislação e Recursos, do Colendo Conselho Universitário, pertinente ao procedimento a ser adotado com vistas ao disposto no artigo 10 do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro p. passado, que regulamenta a Lei Federal nº 6.683, de 28 de agosto de 1979.

Considero conveniente realçar a obrigatoriedade legal, taxativamente constante do § 1º do artigo 8º do citado Decreto nº 84.143/79, de apresentação e protocolamento da manifestação escrita de vontade até a data de 26 de dezembro corrente, salvo reconhecido do motivo de força maior.

Reitero a V.Exa. os protestos de minha alta estima e consideração.

WALDYR MUNIZ OLIVA

Reitor

Exmo . Sr .

DD.



REITORIA
CIDADE UNIVERSITÁRIA
Fone: 211-0011 - P.A.B.X.
End. Telegr. RUSPAULO
Caixa Postal Nº 8191
TELEX (011) 21.519

P.1855/79

FP/nsm

Fls. N.º 36
Prot. N.º 9132/79
Sub. [assinatura]

PROCESSO: 9.132/79

aps.: Proc.RUSP 12.145/79

INTERESSADO: UNIVERSIDADE DE SÃO PAU
LO

ASSUNTO: Lei da anistia. Aspectos re
ferentes à reversão. Manifes
tação da vontade do ex-do
cente.

P A R E C E R

Em atenção ao respeitável despacho de fls .
35, "in verbis":

"À vista do Artigo 10 do Decreto que
regulamentou a Lei Federal nº 6.683 de
28 de Agosto de 1979, à CJ para sua ma
nifestação quanto ao procedimento a ser
adotado.

S.Paulo, 3/XII/79

WALDYR MUNIZ OLIVA
REITOR.",

passamos a dizer.

A Lei federal nº 6.683, de 28 de agosto de
1979, dispõe, em seus artigos 2º, "caput", e 13:



REITORIA
CIDADE UNIVERSITÁRIA
Fone: 211-0011 - P.A.B.X.
End. Telegr. RUSPAULO
Caixa Postal Nº 8191
TELEX (011) 21.519

Ass. Nº 37
Prot. Nº 9132/79
Sub. [assinatura]

-2-

"Art. 2º - Os servidores civis e militares demitidos, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados, poderão nos 120 (cento e vinte) dias seguintes à publicação desta Lei, requerer o seu retorno ou reversão ao serviço ativo."

"Art. 13 - O Poder Executivo, dentro de 30 (trinta) dias, baixará decreto regulamentando esta Lei."

O decreto nº 84.143, de 31 de outubro p. - passado, ao regulamentar o supra mencionado artigo 2º, determinou, em seu artigo 10:

"Considera-se requerimento, para todos os efeitos deste Decreto, a manifestação de vontade do interessado, feita por escrito, perante a autoridade administrativa competente para baixar o ato de retorno ou reversão."

Tendo em vista esses textos, torna-se necessário que o ex-docente, afastado com base nos atos institucionais e complementares, manifeste seu interesse em retornar aos quadros universitários mediante requerimento, ou mediante uma resposta afirmativa expressa, por escrito, a convite ou consulta que lhe for dirigida pela Unidade, de vez que o artigo 10, supra transcrito, não vinculou tal manifestação a uma determinada forma que lhe fosse substan



REITORIA
CIDADE UNIVERSITÁRIA
Fone: 211-0011 - P.A.B.X.
End. Telegr. RUSPAULO
Caixa Postal Nº 8191
TELEX (011) 21.519

Fig. Nº 38
Nº 9132/79
[Handwritten signature]

cial. Esse requerimento, ou resposta a convite ou consul
ta, deve ser entregue e protocolado até o dia 26 de dezem
bro p. futuro, data limite para o docente expressar sua
manifestação, consoante o artigo 2º, acima transcrito, da
Lei 6.683, bem como o § 1º do artigo 8º do decreto 84.143.

É o que, com relação à consulta do Magnífi-
co Reitor, cabe dizer.

São Paulo, 07 de dezembro de 1.979.

FABIO PRADO
Procurador Chefe



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Reitoria
Coordenadoria de Administração Geral
Divisão de Comunicações
Seção de Protocolo

São Paulo, 19 de dezembro de 1979
009738

A Reitoria da Universidade de São Paulo remete a

Exmo. Sr. Prof. Dr. Mario Schenberg

Av. Dr. Arnaldo nº 2050

Of. GR

sob o número 912/79, para os devidos fins.

URGENTE

de _____ que _____ dignará passar recibo

Recebi em _____ de _____ de 1979

O Destinatário

NOTA: